

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Rua São Sebastião, 32
64.600-000 – Centro – Picos – PI.
Fone: 3421-0093 – Fax – 3422-6238

Protocolo Nº 45/10

LEI Nº. 2.380/10, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em

26/1/2010

Presidente

**“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos – Estado do Piauí, aprova e o Exmº. Srº. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DA MACROREGIÃO DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ**, com sede e foro na cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, EM 18 de novembro de 2010.**

Ver. Iata Anderson Rodrigues de Alencar Coêlho

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões, Em

Secretário

Aprovado em

Discussão por

Sala das Sessões, Em

Secretário

Sanctionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2380 no Livro Nº 20 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 95 verso e fribanda me-
diante a fribanda de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 14 de Setembro de 2001
Chefe do D.A.

SANÇIONADA
Nesta data, 14 de Setembro de 2001
PREFEITO MUNICIPAL

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Em 14/9/01
Câmara Municipal de Picos
Secretário da Câmara

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 14/9/01
Presidente

Recebemos
15/11/01
ASSINATURA